



REQUERIMENTO Nº 16 /2024

**“REQUER INFORMAÇÕES QUANTO A INSTALAÇÃO DE PLACA QUE IDENTIFIQUE O NOME DA ESTRADA MUNICIPAL ECR 304, CONFORME A LEI MUNICIPAL 1159/2019”**

A Vereadora, Flávia Guimarães Lima, REQUER, após ouvido o plenário, conforme estabelece o Regimento Interno nos artigos 46, §2º, XI, 208, 297, III, e especialmente o artigo 212, VIII, que seja o presente requerimento encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Zeedivaldo Alves de Miranda, nos seguintes termos:

**Considerando** os pedidos vindos da família do Senhor “Germano Henrique Preuss”

**Considerando** a Lei Municipal nº 1159/2019 (em anexo);

**Considerando** que a estrada ECR 304, se encontra identificada de forma improvisada e com o nome diferente ao determinado pela referida lei, solicito as informações que seguem:

**I – Qual o motivo está impossibilitando a Prefeitura Municipal de identificar a referida estrada, conforme o que se determina a Lei 1159/2019?**

**II – Se há alguma previsão ou planejamento para que Prefeitura realize a instalação das placas com a denominação que consta na referida lei;**

#### JUSTIFICATIVA

O requerimento enquanto propositura é meio essencial à atividade de fiscalização atribuída ao exercício da vereança e acompanhamento das diversas atividades do Município.

Assim, consoante o caráter público das informações solicitadas, com fundamento na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, requero que sejam fornecidas as informações solicitadas neste.

Câmara Municipal “PALÁCIO VEREADOR CYRO FRANCO DE OLIVEIRA”, aos 05 de março de 2024.

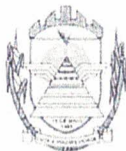
  
**Flávia Guimarães Lima**  
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO  
COELHO

Protocolo: 0180 / 2024  
Data: 06 de março de 2024  
Hora: 08:09

Autor: Flávia Guimarães Lima

Assunto: “REQUER INFORMAÇÕES QUANTO A INSTALAÇÃO DE PLACA QUE IDENTIFIQUE O NOME DA ESTRADA MUNICIPAL ECR 304, CONFORME A LEI MUNICIPAL 1159/2019”



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

**LEI Nº 1159/2019**

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Milton Rogério de Oliveira Soares)

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO (ECR 304) NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada de "GERMANO HENRIQUE PREUSS", a Estrada Municipal de Engenheiro Coelho (ECR 304) no Município de Engenheiro Coelho.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 25 de setembro de 2019.

**PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município

Publicado por afixação no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, conforme dispõe o artigo 66, da LOMEC.

**AMARO FRANCO NETO**  
Procurador Jurídico

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias  
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13165-000

**AVENIDA  
CEVISA**  
(UNASP)

